

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Aprova a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal - CISB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelo artigo 2.º da Lei Municipal N.º 8567/2002,

Considerando o que dispõem o artigo 18, I, e seu § 1º, VI, bem como os artigos 20 e 21, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde Bucal - CISB, que terá a sua composição representada pelo Conselho Municipal de Saúde de forma paritária, por 04 (quatro) conselheiros municipais de saúde, sendo 02 usuários, 01 trabalhador e 01 gestor e/ou prestador e demais representações:

- **Representantes dos Usuários:**  
José Augusto Pedrassolli Calixto  
Leonildo Bernardo Pinto
- **Representante dos Trabalhadores:**  
Elaine Boreli Gianini de Faria
- **Representante do Gestor/Prestador:**  
Lucas Tadeu Pereira Michelini

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial de Saúde Bucal elegerá 01 coordenador(a) que deverá ser conselheiro municipal de saúde e contará com assessoria técnica do conselho ou convidará assessoria especializada.

**Art. 3º.** A Comissão Intersetorial de Saúde Bucal apresentará trimestralmente ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão.

**Art. 4º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua criação.



**Antonio Fernando Araujo**  
Presidente CMS